



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 118/2020 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Marcelo Moita Pierot.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para a atuação na fiscalização de aplicação de provas em concurso de ingresso de estagiários, por ser serviço de natureza extraordinária, gozam do direito à folga compensatória, conforme o disposto no art. 44, III e art. 45, na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01229/2020;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Marcelo Moita Pierot 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 23/09/2020.

Teresina, 16 de setembro de 2020.

ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA